

**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO INTERNA Nº 09/2023/GS/SEDUC/MT
PARA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar nº 50 de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, a Lei Complementar nº 600 de 19 de dezembro de 2017 e o Decreto nº 331 de 19 de dezembro de 2019, resolve autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado **no âmbito de todas as Diretorias Regionais de Educação de Mato Grosso**, com o intuito de preenchimento de vaga remanescente para a função de Diretor Escolar da Unidade Escolar Campo da **Diretoria Regional de Educação de Matupá** – relacionada no Anexo V, para o ano 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo, o processo seletivo para o preenchimento da vaga remanescente, para designação de profissional para exercer a função de Diretor Escolar da Unidade Escolar da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso, de acordo com o anexo V desse Edital, para candidato interessado na seguinte situação:

- a) Servidor Efetivo;
- b) Servidor Contratado que deve ter inscrição no PAS/2022 da Secretaria de Estado de Educação;
- c) O Servidor candidato Efetivo se apto à vaga tem preferência em relação ao Servidor interino.

1.2. O processo seletivo está sendo organizado pela Comissão da DRE, composta pela Diretora Regional da DRE de Matupá, Diretora Adjunta Regional, pelas Coordenadorias de Gestão de Pessoas e de Gestão Escolar e de Rede, compreendido em 2 (duas) etapas, a saber:

Etapa I – Classe e Nível, de caráter classificatório;

Etapa II – Entrevista com os Membros da Comissão, de caráter classificatório (O candidato que não acessar a entrevista, no dia e horário definidos, será eliminado deste Processo Seletivo).



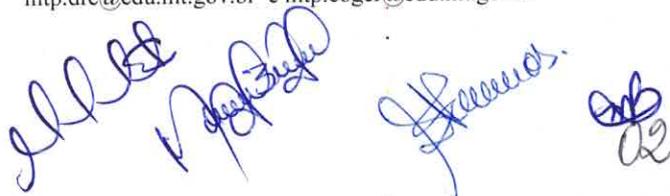
1.3. Todos os procedimentos previstos neste Edital, seguem o horário oficial de Mato Grosso.

2. DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para o exercício da função de Diretor, o servidor efetivo e/ou interino do quadro dos profissionais da Educação Básica deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ter no mínimo 1 (um) ano de efetivo exercício ininterrupto imediatamente anterior à data de inscrição, prestados no Município, ou Polo da DRE de Matupá em que concorre a vaga na função de Diretor, independente da lotação e/ou carga horária atribuída;
- II. Ser habilitado em Licenciatura Plena;
- III. Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar;
- IV. Não estar em gozo das licenças enumeradas no art. 103 da Lei Complementar no 04/1990;
- V. Não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- VI. Estar apto para movimentação bancária;
- VII. Estar adimplente com as prestações de contas na Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas - CCP/SEDUC;
- VIII. Não estar com processo de aposentadoria em andamento.
- IX. Não possuir outro vínculo, municipal, federal ou privado;
- X. Não ter sido suspenso, dispensado/destituído ou exonerado do exercício da função, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos;
- XI. Não ter descumprido Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;
- XII. Não esteja sob tomada de conta especial.
- XIII. Ter realizado a declaração de bens no ano em curso, referente ao exercício 2021;
- XIV. Declaração de Regularidade, Anexo IV.
- XV. Ser servidor efetivo e/ou interino da rede estadual de ensino.

2.2. Caso o candidato não apresente os critérios acima estabelecidos, será desclassificado do processo seletivo e não participará das etapas prevista no item 1 deste edital.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no dia de 26/01/2023, no link disponível no endereço eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/1wcG8iW3kTfygrQmkF9Uf8VvHzTwSyjSJ91s0pISOQrw/prefill> da DRE de Matupá.

3.2. O candidato realizará sua inscrição. Uma vez identificada duas ou mais inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição realizada.

3.3. No ato do preenchimento da inscrição, o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato PDF (juntar todos os documentos com tamanho máximo de 10 MB), que serão analisados pela Comissão DRE, sendo:

- I. Assinar a Declaração de Regularidade, Anexo IV;
- II. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no fórum do Município em que reside);
- III. Certidão Negativa do Banco Central do Brasil;

3.4. O candidato deverá informar um e-mail válido, para confirmação do agendamento da entrevista on-line que será realizada, via *Google Meet*.

3.5. O deferimento/indeferimento das inscrições levará em consideração o preenchimento correto do formulário de inscrição, a análise dos documentos obrigatórios e se o candidato enquadra nos critérios estabelecidos neste edital.

4. DOS DOCUMENTOS EMITIDOS PELA DRE/SEDUC

4.1. A COGER/DRE realizará levantamento e o cruzamento de informações de cada classificado com os seguintes documentos:

- I. Certidão de Adimplência emitida pela Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas;
- II. Declaração emitida pela Comissão de Tomada de Contas Especiais, comprovando que o candidato não está respondendo processo junto a essa Comissão;
- III. Declaração emitida pela Unidade Setorial de Correição, comprovando que o candidato não tenha sido demitido, destituído de cargo, ou suspenso do exercício da função, nos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar;



IV. Declaração emitida pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas da Educação, atestando que o profissional não esteja sob licença contínua, em processo de aposentadoria.

5. DA ETAPA I – CLASSE E NÍVEL – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

5.1. A Etapa I, terá caráter classificatório, e será realizada mediante a Análise de Classe e Nível do Servidor Efetivo, com os seguintes critérios, com a atribuição de pontos, seguindo os exatos parâmetros fixados na tabela constante do ANEXO II (para candidato servidor efetivo)

5.2. A Etapa I terá caráter classificatório para servidor interino, considerando como parâmetros: maior Escolaridade e tempo de experiência em Gestão Escolar.

6. DA ETAPA II - ENTREVISTA

6.1. Entrevista estruturada de caráter classificatória, a ser realizada por meio do Aplicativo *Google Meet*, com horário previamente agendado. O link da entrevista, será enviado no e-mail informado no ato da inscrição.

6.2. O candidato receberá o e-mail para agendamento da entrevista e deverá acusar recebimento do e-mail para a realização da entrevista.

6.3. A entrevista com o candidato será realizada pelos membros da Comissão da DRE de Matupá e pontuará conforme o ANEXO III.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A publicação do Resultado Final será exposto no Site da DRE de Matupá <https://www.drematupa.com.br/> e nas Mídias Sociais;

7.2. A classificação final, será composta da somatória das duas etapas, observados os critérios de desempate.

7.3. A publicação do resultado, constará as informações: município, unidade escolar, nome do candidato, situação do candidato (classificado ou desclassificado) nota final e motivo da desclassificação.

8. DOS RECURSOS

8.1. Considerando que as Etapas previstas neste Edital serão compostas por parâmetros pré-estabelecidos em seus anexos, caberá recurso contra o resultado final.

8.2. Após a publicação do resultado final no Site <https://www.drematupa.com.br/> e mídias eletrônicas da DRE de Matupá, o candidato terá o prazo de 24 hs para entrar com recurso.

8.3. Todo Recurso deve conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido de revisão do resultado, e se for o caso, constar com documentos comprobatórios.

8.4. O recurso deve ser protocolado como processo via SIGADOC para a DRE de Matupá (Lotação: SEDUC-DREMTP) com a classificação 021.21 (constituição de bancas examinadoras, editais, exemplares únicos de provas, gabaritos, resultados e recursos).

8.5. O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo candidato sendo ele o único com legitimidade, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão dos resultados dos recursos.

8.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo ou por outros meios.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na nota final em ter os servidores/ candidatos efetivos e/ou interinos para a unidade escolar, terá preferência o candidato que:

- I. Servidor Efetivo (apto);
- II. Maior experiência profissional na área de gestão escolar (Diretor, Coordenador e Secretário Escolar);
- III. Maior tempo de serviço na Rede Estadual de Mato Grosso (a partir do ingresso para servidores efetivos e maior tempo de contratos para Servidores interinos);
- IV. Maior idade.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A Publicação do Resultado Final dos classificados para a função de Diretor Escolar, será publicada no Site da DRE de Matupá <https://www.drematupa.com.br/> e nas mídias eletrônicas e informada ao Órgão Central – SURE/SEDUC.



10.2. A DRE de Matupá agendará uma data com o servidor classificado à Direção da Unidade Escolar para comparecer na DRE para assinar o Termo de Posse para a Unidade Escolar para o efetivo exercício, de acordo com o resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas constantes deste Edital.

11.2. Caso o servidor seja aprovado e a unidade escolar do Anexo V, seja em município diferente da sua lotação, o mesmo será designado e não removido.

11.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e nomeações referentes ao processo de escolha para a função de Diretor Escolar.

11.4. A Comissão da DRE de Matupá não se responsabilizará por falhas de comunicação, que impossibilitem a transferência de dados (realização de inscrição, envio de documentos, interposição de recursos).

11.5. A Verificação de irregularidades, a qualquer tempo, ocasionará a desclassificação do candidato e/ou a destituição da função.

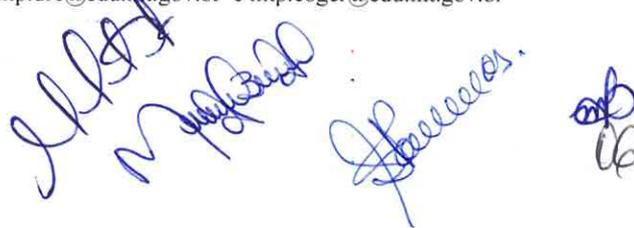
11.6. O candidato designado para a função de Diretor Escolar, deverá observar o que preconiza a Portaria nº 753/2022/GS/SEDUC/MT.

11.7. Fica reservado à DRE de Matupá/SEDUC/MT o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Processo Seletivo.

11.8. Os casos omissos e descumprimento do disposto, serão resolvidos pela Superintendência de Relacionamento Escolar – SEDUC e encaminhados para decisão final do Secretário de Estado de Educação.

11.9. Fica assegurado à Secretaria de Estado de Educação, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- a) Aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
- b) Revogar a presente seleção por razões da Administração Pública, decorrente de fato superveniente, diante da situação de calamidade, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo; e
- c) Alterar as condições desta seleção e suas especificações.



11.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Matupá-MT, 25 de janeiro de 2023.


Maríndia Becker
Matrícula 61443
Coordenadora - COGER
DRE - Matupá - MT


COMISSÃO DA DRE DE MATUPÁ
Sonia Ramos dos Santos
CPF 889.388.081-49
Coordenadora de Gestão de Pessoas
DRE - Matupá


Marta Tibola
CPF 789.955.901-49
Diretora Regional
DRE - Matupá


Sebastiani S. H. Brambilla
CPF 003.755.299-69
Diretora Adjunta
DRE - Matupá


07

ANEXO I - CRONOGRAMA

Ord.	EVENTO/DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	25/01/2023	Site da DRE de Matupá: https://www.drematupa.com.br/ e Mídias Eletrônicas da DRE
02	Período de Inscrição dos candidatos e envio dos documentos Item 2. II Certificado de Licenciatura Plena, 2.1 (Declaração Anexo IV assinada pelo Candidato) e documentos do item 3.4 (todos num documento único PDF)	26/01/2023	Forms: https://docs.google.com/forms/d/1wcG8iW3kTfygrQmkF9Uf8VvHzTwSyjSJ91s0pISOQrw/prefill
03	Análise dos documentos pelo DRE	27/01/2023	DRE de Matupá
04	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	31/01/2023	Site da DRE de Matupá: https://www.drematupa.com.br/ e Mídias Eletrônicas da DRE
05	Recurso contra inscrições indeferidas - interposição via SIGADOC da DRE de Matupá	01/02/2023	11.11. (Lotação: SEDUC-DREMTP) com a classificação 021.21 (constituição de bancas examinadoras, editais, exemplares únicos de provas, gabaritos, resultados e recursos).
06	Divulgação dos resultados da interposição de recursos	02/02/2023	Site da DRE de Matupá: https://www.drematupa.com.br/ e Mídias Eletrônicas da DRE
07	Divulgação do cronograma de agendamento da etapa II - Entrevista	02/02/2023	Site da DRE de Matupá: https://www.drematupa.com.br/ e Mídias Eletrônicas da DRE e e-mails dos candidatos
08	Entrevistas (online via Google Meet)	03/02/2023	O link será enviado no e-mail informado pelo candidato que teve a inscrição deferida na I Etapa do Edital Seletivo nº 05/2023/DRE de Matupá
09	Divulgação da etapa II - Entrevista	03/02/2023	Site da DRE de Matupá: https://www.drematupa.com.br/ e Mídias Eletrônicas da DRE
10	Publicação do Resultado da Classificação Geral	03/03/2023	Site da DRE de Matupá: https://www.drematupa.com.br/ e Mídias Eletrônicas da DRE

ANEXO II

Classe Nível	A	B	C	D	E
1	21	41	61	81	101
2	22	42	62	82	102
3	23	43	63	83	103
4	24	44	64	84	104
5	25	45	65	85	105
6	26	46	66	86	106
7	27	47	67	87	107
8	28	48	68	88	108
9	29	49	69	89	109
10	30	50	70	90	110
11	31	51	71	91	111
12	32	52	72	92	112

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ANEXO III – ITENS ENTREVISTA

ITENS	VALORES LIMITES
Bom Relacionamento interpessoal	20 (vinte) pontos
Criatividade	10 (dez) pontos
Dinamismo	10 (dez) pontos
Uso adequado da língua portuguesa	10 (dez) pontos
Comunicação assertiva	10 (dez) pontos
Capacidade de liderança	20 (vinte) pontos
Capacidade de administração de conflitos	20 (vinte) pontos
PONTUAÇÃO	Até 100(cem) pontos

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade no

_____ e do CPF-MF no _____ devidamente qualificado(a) no Formulário de Inscrição, declaro sob pena da lei:

- I. Não fui penalizado em processo administrativo disciplinar no cargo e/ou função, nos últimos 5 (cinco) anos;
- II. Não estou em gozo das licenças elencadas no art. 103 da Lei Complementar no 04/1990, inclusive a licença prêmio;
- III. Não estou em licença médica vigente;
- IV. Não estou em readaptação vigente;
- V. Não estou com processo de aposentadoria em andamento;
- VI. Não possuo outro vínculo, municipal, federal ou privado ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/função;
- VII. Não sou proprietário, sócio majoritário, nem participo de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública estadual;
- VIII. Não descumpri Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;
- IX. Estou adimplente em Convênios e Prestação de Contas junto à SEDUC;
- X. Não estou respondendo processo junto a Comissão de Tomada de Contas Especiais;
- XI. Não fui demitido, destituído de cargo, ou suspenso do exercício da função, nos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar;
- XII. Posso disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o exercício do cargo de Diretor Escolar (40h semanais - Dedicção Exclusiva);
- XIII. Realizei a declaração de bens no ano em curso, referente ao exercício 2021;
- XIV. Tenho Conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do NEPOTISMO;



XV. Tenho Ciência de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, poderá acarretar a instauração de processo administrativo disciplinar, cível e penal em meu desfavor.

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar destituição da função, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor.

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

Local, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

[Handwritten signatures and initials]
12

ANEXO V

QUADRO DE VAGA/ESCOLA DISPONÍVEL

DRE	MUNICÍPIO	NOME DA ESCOLA	TIPO DE LOTAÇÃO
MATUPÁ	PEIXOTO DE AZEVEDO	ESCOLA CAMPO	EE. LEONÍSIO LEMOS MELO

[Handwritten signatures and initials]

13